Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 25 /2013.

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 25/2013
Recebi em 10/06/13 ÀS 17 H 15 min
Servidor Patricia Schutt

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA COBRIR DISPÊNDIOS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO ERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2013, em projeto existente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para incluir elemento de despesa para atender despesas com devolução de recursos recebidos da Defesa Civil do Estado conforme abaixo especificado:

09.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E TRÂNSITO
09.01 – SEC. OBRAS E TRÂNSITO
28 – Encargos Especiais
182 – Defesa Civil
0 – Operação Especial
10 – Devolução e Restituição de Convênio
3.2.9.0.93.0000- OUTRAS INDENIZ. E RESTIT.....R$ 11.229,87
TOTALR$ 11.229,87

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com redução de na dotação orçamentária existente conforme se segue:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
99.999.9999 - Projeto 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.99.0000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 11.229,87
TOTALR$ 11.229,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
05 DE JUNHO DE 2013.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul, 05 de Junho de 2013.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei, que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, trata de autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente no presente exercício, para a devolução de recursos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O valor total das devoluções solicitadas pela Defesa Civil do ERGS é R$ 11.229,87 conforme correspondência em anexo. Acontece que no início de 2012 face a situação de estiagem foram destinados recursos da ordem de R$ 51.900,00 ao nosso Município para aplicação conforme o Plano de Aplicação apresentado pela Administração.

Entretanto, a prestação de contas encaminhada ainda em 2012 apresentou ressalvas na avaliação da CAGE – Contadoria e Auditoria Geral do Estado e destas ressalvas decorre então a determinação de devolução. Além de aplicações de desacordo com o Plano Previsto, impressiona a informação constante no relatório de foram adquiridas e pagas pelo Município um total de 185 cestas básicas e foram distribuídas tão somente 95 o que configura uma possível irregularidade de certa gravidade e que deverá merecer as devidas investigações.

CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL

Esta situação acima relatada é um componente a mais na situação encontrada pela Administração ao assumir em janeiro deste ano e torna-se um aspecto ainda mais preocupante que pelo menos até momento implica na inscrição e manutenção do CNPJ do Município no CADIN/RS – Cadastro de Inadimplentes do Estado do Rio Grande do Sul, impedindo o repasse de recursos do Estado como por exemplo do Processo de Participação Popular e aqueles relativos ao convênio para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Esta situação de inadimplência poderá também ter reflexos na apreciação pelos órgãos responsáveis do processo de financiamento encaminhado junto ao BADESUL.

Considerando a situação relatada acima, a importância da imediata solução da questão pois na situação do Município, o aporte de recursos de outros entes federados é essencial, solicitamos que a matéria mereça tramitação em regime de urgência especial e certos da compreensão dos senhores Vereadores e senhoras vereadoras, contamos com a aprovação da matéria, subscrevemo-nos atenciosamente,

ELMO IVO SCHMENGLER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL